

**“Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos” –  
Procuração para pedido de liquidação e pagamento**

**“Observações”**

1. O conteúdo da presente procuração serve apenas para referência, devendo o mandante proceder sempre às necessárias alterações e adaptações tendo em conta a sua própria situação.
2. A respectiva procuração deve ser escrita tudo à mão ou toda imprimida (não pela forma de preenchimento), no caso de haver mais do que uma página, deve escrever ou imprimir nos dois lados (frente e verso), e deve garantir que o conteúdo da mesma seja completa e correcta.
3. A assinatura do mandante deve ser autenticada na presença das autoridades competentes.
4. Na procuração a ser entregue a este Fundo, deve juntar fotocópia dos documentos de identificação do mandante e do procurador mencionados na mesma.
5. No caso de necessitar, o mandante pode pedir a este Fundo, a seguinte versão electrónica da minuta da procuração.

## PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (sexo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), titular do(a)  
\_\_\_\_\_ (tipo de doc. de identificação) n.º \_\_\_\_\_,  
emitido pelo(a) \_\_\_\_\_ (entidade  
emissora) em \_\_\_\_\_ (última data de emissão), com domicílio  
em \_\_\_\_\_ (Rua) \_\_\_\_\_ (N.º)  
\_\_\_\_\_ (Edif.) \_\_\_\_\_ (Bl.) \_\_\_\_\_ (Andar) \_\_\_\_\_ (Moradia)  
\_\_\_\_\_ (Macau/Taipa/Coloane/outro(a) região ou país), declara que, pelo  
presente instrumento, constitui seu (sua) bastante procurador(a)  
\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (sexo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a)  
do(a) \_\_\_\_\_ (tipo de doc. de identificação) n.º \_\_\_\_\_,  
emitido pelo(a) \_\_\_\_\_ (entidade  
emissora) em \_\_\_\_\_ (última data de emissão), com domicílio  
em \_\_\_\_\_ (Rua) \_\_\_\_\_ (N.º)  
\_\_\_\_\_ (Edif.) \_\_\_\_\_ (Bl.) \_\_\_\_\_ (Andar) \_\_\_\_\_ (Moradia)  
\_\_\_\_\_ (Macau/Taipa/Coloane/outro(a) região ou país), a quem confere  
os poderes necessários para, em nome e em representação do(a) ora mandante, tratar de todos  
os assuntos relacionados com o Regime de Previdência, aprovado pela Lei n.º 8/2006, do  
qual o(a) mandante é contribuinte com o n.º \_\_\_\_\_, junto do Fundo de Pensões da  
Região Administrativa Especial de Macau, praticando, em especial, os seguintes actos : -----  
----- 1) Obter informações das contas do(a) mandante no Regime de Previdência; -----  
----- 2) Requerer ao Fundo de Pensões a liquidação das contas do(a) mandante no Regime de  
Previdência; -----  
----- 3) Receber quaisquer importâncias ou cheques a que o(a) mandante tenha direito no  
âmbito do Regime de Previdência, passando recibo e dando as respectivas quitações; -----  
----- 4) Efectuar pagamento de quaisquer dívidas, impostos, selos, emolumentos, multas e  
importâncias de qualquer natureza, já vencidas à Região Administrativa Especial de Macau  
ou a outras entidades públicas; -----  
----- 5) Representar o(a) mandante junto de quaisquer entidades públicas ou privadas da  
RAEM, praticando, requerendo, reclamando, recorrendo, declarando e assinando tudo quanto  
se mostre necessário aos fins acima indicados, bem como ao integral cumprimento do  
presente mandato. -----  
----- Região Administrativa Especial de Macau, aos de de . -----

O (A) Mandante,

\_\_\_\_\_  
( Assinatura presencialmente reconhecida perante o notário )

## PROCURAÇÃO

Chan Tai Man, do sexo masculino, casado, de nacionalidade chinesa, titular do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau, n.º 1234567(8), emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação, em 16-08-2021, com domicílio na Rua Nam Van, n.º 33, Edf. Weng On, Bl. 1, 8º andar A, em Macau, declara que, pelo presente instrumento, constitui sua bastante procuradora Wong Sio Mei, do sexo feminino, casada, de nacionalidade chinesa, portadora do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau, n.º 2345678(9), emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação, em 15-03-2021, com domicílio na Rua Sai Van, n.º 88, Edf. Son Fu, Bl. 1, 2º andar B, em Macau, a quem confere os poderes necessários para, em nome e em representação do ora mandante, tratar de todos os assuntos relacionados com o Regime de Previdência, aprovado pela Lei n.º 8/2006, do qual o mandante é contribuinte com o n.º 6000001, junto do Fundo de Pensões da Região Administrativa Especial de Macau, praticando, em especial, os seguintes actos: -----

- 1) Obter informações das contas do mandante no Regime de Previdência; -----
  - 2) Requerer ao Fundo de Pensões a liquidação das contas do mandante no Regime de Previdência; -----
  - 3) Receber quaisquer importâncias ou cheques a que o mandante tenha direito no âmbito do Regime de Previdência, passando recibo e dando as respectivas quitações;-----
  - 4) Efectuar pagamento de quaisquer dívidas, impostos, selos, emolumentos, multas e importâncias de qualquer natureza, já vencidas à Região Administrativa Especial de Macau ou a outras entidades públicas;-----
  - 5) Representar o mandante junto de quaisquer entidades públicas ou privadas da RAEM, praticando, requerendo, reclamando, recorrendo, declarando e assinando tudo quanto se mostre necessário aos fins acima indicados, bem como ao integral cumprimento do presente mandato. -----
- Região Administrativa Especial de Macau, aos 20 de Outubro de 2021 . -----

O Mandante,

**Chan Tai Man**

( Assinatura presencialmente reconhecida perante o notário )